



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Geraldo Roberto Siqueira de Souza

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Walter Jobe

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Orlando Lino Pinheiro Portugal Jr.

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Izaura Colodete de Sá Freire

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Humberto Samyn Nobre Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Portaria Nº 566/2011
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 908/2010, que nomeou Ana Carolina Mattos Barreto, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de Vice-Diretora da CE 29 de maio, Símbolo DAS-07, Classificação "A", com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de junho de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 567/2011
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 7769/2005, Tânia Maria da Silva Pereira Siqueira, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de Vice-Diretora da CE 29 de maio, Símbolo DAS-7, Classificação "A", com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de junho de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1148569

Portaria Nº 605/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 838/09, que nomeou **Fabiano de Souza Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de *Supervisor de Serviços Municipais do Parque Santos Dumont*, Símbolo DAS-07, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de junho de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 606/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Davison Júnior Barroso Leite**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de *Supervisor de Serviços Municipais do Parque Santos Dumont*, Símbolo DAS-07, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de junho de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 607/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Sandra Rios**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de *Encarregada de Posto Médico*, Símbolo DAS-07, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de junho de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1148782

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
06979/10 Edilana Rangel Ferreira e Daniela Cordeiro Gabriel - CESSÃO FJBM
0002/11 Daniela Cordeiro Gabriel - CESSÃO FJBM
0013/11 Whalás Mendonça da Silva e Edir Lopes Navega - CESSÃO FJBM
0080/11 Vilma Azeredo do Amaral e Maria Leonor Côrtes e Cortes - CESSÃO
1379/11 Otávio Antônio Leite Cabral - CESSÃO
SECRETARIA DE GOVERNO
Em 15/06/11

Geraldo Roberto Siqueira de Souza
- Secretário de Governo -

Id: 1148756

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo no 2011.034.000101-5-PR, HOMOLOGO o resultado do convite nº 078/11, e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, a obra de recuperação de vias em paralelo nos trechos das Ruas 3, 4, 6 e 7, à licitante CONFORTE EMPREITEIRA LTDA com o valor total de R\$ 149.421,73 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e três centavos).

PUBLIQUE-SE

Em 13 de junho de 2011.

César Romero Ferreira Braga
= Secretário Municipal de Obras e Urbanismo =

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
E M H A B

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 2010.014.000040-0-PR, HOMOLOGO o resultado do Convite nº 010/10, e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, contratação de empresa especializada para a execução de mudança de captação e extensão de rede de água na localidade de Retiro, à licitante VENCEDORA BRANDÃO ALVES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor total de R\$ 149.055,74 (cento e quarenta e nove mil e cinqüenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE

Em 09 de junho de 2011.

Gustavo Guimarães Pessanha
= Presidente da EMHAB =

Id: 1148674

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

HOMOLOGAÇÃO

APROVO os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 003/11, processo nº 2011/002000058-4 e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação da contratação de firma para organização da 3ª Etapa do Estadual do Campeonato de Taekwondo, a licitante crista - confecções de artigos do vestuário Ltda com o valor global do item R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2011.

Magno Prisco Pereira Neves
= Presidente da FME =

Id: 1148687

Coordenadoria de Ordem Pública

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº 409/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

ELOGIAR os Guardas Cívicas Municipais, **GIRLANE DA SILVA SANTOS**, matrícula 14701, **MARILANE DUTRA PESSANHA**, matrícula 18609, **CARLOS ALBERTO DE BARROS SILVA**, matrícula 13069 e **SANDRO CHERENE DA SILVA**, matrícula 13929 pelo brilhante trabalho desempenhado em todos os eventos por ocasião das festividades da virada de ano (Reveillon 2011), demonstrando elevado espírito profissional e amor ao serviço público, com um trabalho sério, competente e dedicado. A Guarda Civil Municipal se orgulha de ter em seu quadro funcionários responsáveis e comprometidos, enaltecendo assim o nome da Instituição. É com prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 410/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Auxiliar de Vigilância **PATRICK FORTUNATO DE SOUZA**, matrícula 18675, por ter abandonado o plantão, após ter sido remanejado para o PORTAL DA INFÂNCIA, no dia 31/10/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 411/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **PATRICK FORTUNATO DE SOUZA**, matrícula 18675, por ter faltado ao plantão, no CRAS DE CUSTODÓPOLIS, no dia 21/11/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 412/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **PATRICK FORTUNATO DE SOUZA**, matrícula 18675, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 15/10/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 413/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **PATRICK FORTUNATO DE SOUZA**, matrícula 18675, por ter faltado ao plantão, no CSU DE GUARUS, no dia 16/12/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº 414/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **PATRICK FORTUNATO DE SOUZA**, matrícula 18675, por ter faltado ao plantão, no CSU DE GUARUS, no dia 20/12/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São pe-

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	
Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Particular	
Secretaria de Comunicação Social	
Procuradoria Geral do Município	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Planejamento e Gestão.....	1
Administração e Recursos Humanos	1
Controle e Orçamento.....	
Finanças.....	
Desenvolvimento Econômico.....	1
Agricultura e Pesca.....	
Trabalho e Renda.....	
Defesa do Consumidor	
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia	
Desenvolvimento Social.....	1
Cultura.....	
Saúde.....	
Família e Assistência Social.....	
Educação.....	1
Justiça e Assistência Judiciária	
Infraestrutura	1
Obras e Urbanismo	
Meio Ambiente.....	
Serviços Públicos	
Ordem Pública	1
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	4
CÂMARA MUNICIPAL	1

nalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 415/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **PATRICK FOR- TUNATO DE SOUZA**, matrícula 18675, por ter faltado ao plantão, no CSU DE GUARUS, no dia 24/12/10, e apesar de formalmente con- vocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 416/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ANTÔNIO FER- NANDO DO NASCIMENTO MARQUES**, matrícula 13959, por não ter assinado a folha de entrada e não ter sido encontrado pela Super- visão de Trânsito, no Setor 03, no dia 13/10/10, e apesar de formal- mente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu pro- cedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regu- lamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 417/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ANTÔNIO FER- NANDO DO NASCIMENTO MARQUES**, matrícula 13959, por não ter assinado a folha de presença e não ter sido encontrado pela Super- visão de Trânsito, no Setor 09, no dia 30/09/10, e apesar de formal- mente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu pro- cedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regu- lamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 418/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ANTÔNIO FER- NANDO DO NASCIMENTO MARQUES**, matrícula 13959, por não ter assinado a folha de entrada e não ter sido encontrado pela Super- visão de Trânsito, no dia 18/10/10, e apesar de formalmente convo- cado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 419/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ANTÔNIO FER- NANDO DO NASCIMENTO MARQUES**, matrícula 13959, por não ter assinado a folha de entrada e não ter sido encontrado pela Super- visão de Trânsito, no dia 05/11/10, e apesar de formal- mente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu pro- cedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regu- lamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 420/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ANTÔNIO FER- NANDO DO NASCIMENTO MARQUES**, matrícula 13959, por ter fal- tado o serviço, no Setor 29, no dia 09/11/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimen- to, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 421/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ANTÔNIO FER- NANDO DO NASCIMENTO MARQUES**, matrícula 13959, por ter fal- tado o serviço, no Setor 24, no dia 17/11/10, e apesar de formalmente

convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimen- to, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São de- veres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 422/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ANTÔNIO FER- NANDO DO NASCIMENTO MARQUES**, matrícula 13959, por não ter sido en- contrado pela Supervisão de Trânsito, na AV. PELINCA, no dia 01/12/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regu- lamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Esta- tuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 423/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ANTÔNIO FER- NANDO DO NASCIMENTO MARQUES**, matrícula 13959, por não ter assinado a folha de entrada e não ter sido encontrado pela Super- visão de Trânsito, no Setor 07, no dia 06/12/10, e apesar de formal- mente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu pro- cedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regu- lamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 424/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **CARLOS ALBER- TO BARCELOS LAGES**, matrícula 18557, por ter faltado ao plantão, no PORTAL DA INFÂNCIA, no dia 01/01/11, e ao ser ouvido a res- peito, o mesmo confirmou a falta. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcio- nário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser as- síduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcio- nários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 425/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **DAYWISON JO- SEPH SOARES SILVA**, matrícula 14746, por não ter sido encontrado pela Supervisão de Trânsito, no Posto 09, no dia 10/09/10, caracte- rizando a falta do servidor, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabe- lecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcio- nários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 426/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **DAYWISON JO- SEPH SOARES SILVA**, matrícula 14746, por não ter sido encontrado pela Supervisão de Trânsito, no Posto 09, no dia 23/09/10, caracte- rizando a falta do servidor, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabe- lecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcio- nários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 427/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **DAYWISON JOSE- PH SOARES SILVA**, matrícula 14746, por não ter sido encontrado pela Supervisão de Trânsito, no Posto 09, no dia 24/09/10, caracterizando a fal- ta do servidor, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justifi- cável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 in- ciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goyta- cazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 428/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **DAYWISON JO- SEPH SOARES SILVA**, matrícula 14746, por não ter assinado a folha de presença e não ter sido encontrado pela Supervisão de Trânsito, no Posto 28, no dia 11/10/10, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabe- lecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disci- plinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcioná- rios Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 429/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **DAYWISON JO- SEPH SOARES SILVA**, matrícula 14746, por não ter assinado a folha de presença e por não ter sido encontrado pela Supervisão de Trânsito, no Posto 28, no dia 18/10/10, e ao ser ouvido a respeito, apre- sentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcio- nário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser as- síduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcio- nários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 430/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **DAYWISON JO- SEPH SOARES SILVA**, matrícula 14746, por não ter assinado a folha de presença e por não ter sido encontrado pela Supervisão de Trânsito, no Posto 28, no dia 20/10/10, e ao ser ouvido a respeito, apre- sentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcio- nário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser as- síduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcio- nários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 431/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Auxiliar de Vigilância **DAYWISON JOSEPH SOARES SIL- VA**, matrícula 14746, por não ter sido encontrado pela Supervisão de Trânsito, no Setor 05, no dia 25/10/10, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcio- nário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser as- síduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Púb- licos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 432/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **DAYWISON JOSE- PH SOARES SILVA**, matrícula 14746, por não ter assinado a folha de en- trada e por não ter sido encontrado pela Supervisão de Trânsito, no dia 28/10/10, e ao ser ouvido a respeito, sua versão não foi confirmada. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regu- lamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 433/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **DAYWISON JO- SEPH SOARES SILVA**, matrícula 14746, por não ter assinado a folha de presença e por não ter sido encontrado pela Supervisão de Trânsito, no Setor 26, no dia 05/11/10, e ao ser ouvido a respeito, sua versão não foi confirmada. Com seu procedimento, contrariou o es- tabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disci- plinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcioná- rios Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 434/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **DAYWISON JOSE- PH SOARES SILVA**, matrícula 14746, por ter faltado ao serviço, no Posto 26, no dia 09/11/10, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM


Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Geraldo Roberto Siqueira de Souza
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Lopes Machado
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).
RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.
TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25
E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br
Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Mayra Freire Amaral.
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**
DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 460/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **MARCIO ADRIANO MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula 14790, por ter faltado ao plantão, na ACADEMIA DE FAROL DE SÃO THOMÉ, no dia 24/11/10, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 461/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Auxiliar de Vigilância **ANDERSON SILVA QUEIROZ**, matrícula 20162, por não ter sido encontrado pela Supervisão, na PRAÇA DA REPÚBLICA, no dia 13/12/10, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 462/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **ANDERSON SILVA QUEIROZ**, matrícula 20162, por não ter sido encontrado pela Supervisão, na PRAÇA DA REPÚBLICA, caracterizando a falta do servidor, no dia 17/12/10, e ao ser ouvido a respeito, o mesmo confirmou a falta. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 463/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Guarda Civil Municipal **ROSIANA FARIA HENRIQUE**, matrícula 14730, por ter faltado ao plantão, no CRTCA II, no dia 19/12/10, e ao ser ouvida a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 464/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Guarda Civil Municipal **ROSIANA FARIA HENRIQUE**, matrícula 14730, por ter assumido o plantão com atraso, no CRTCA II, no dia 23/12/10, e ao ser ouvida a respeito, não comprovou a alegação. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 465/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Auxiliar de Vigilância **FÁTIMA JÚLIO DOS SANTOS**, matrícula 18821, por ter abandonado o plantão e deixado a porta aberta, no CIDAC, no dia 12/01/11, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 466/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Guarda Civil Municipal **ALEX SANDRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 13936, por ter faltado ao plantão, na SECRETARIA DE GOVERNO, no dia 02/01/11, e ao ser ouvida a respeito, a mesma confirmou a falta. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 467/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **FABIANO STOFEL AZEVEDO**, matrícula 18819, por ter faltado ao plantão, na PRAÇA DA REPÚBLICA, no dia 01/01/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 468/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Auxiliar de Vigilância **CINTHIA MARIA DE AZEVEDO DA**

BOA MORTE, matrícula 18733, por ter desrespeitado regra de trânsito, na localidade de FAROL DE SÃO THOMÉ, no dia 05/02/11, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares", e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 469/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

ELOGIAR o Guarda Civil Municipal **ELEZIEL ROSA DA SILVA**, matrícula 14773, por ter resgatado 18 pessoas e 3 animais de um incêndio num edifício no Centro da cidade, no dia 06/06/11, fato este acompanhado e devidamente registrado por uma equipe de jornalismo local, que em sua matéria jornalística chamou o Guarda Civil de "herói". A Guarda Civil Municipal se orgulha de ter em seu quadro, funcionários tão intrépidos, responsáveis, preparados, comprometidos, que não medem esforços para que se cumpra o lema desta Instituição, a saber, "Proteger e Servir". Este enaltece o nome da Instituição e serve de exemplo a seus pares e enche de orgulho os seus superiores hierárquicos. É com prazer que o louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 470/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 17/2011 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 18 de janeiro de 2011, que puniu o **GCM LUIZ SOARES DA SILVA**, matrícula 13921, devido ter sido publicada com incorreção.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 471/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 18/2011 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 18 de janeiro de 2011, que puniu o **GCM LUIZ SOARES DA SILVA**, matrícula 13921, devido ter sido publicada com incorreção.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 472/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 614/2010 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 12 de maio de 2010, que puniu a **AVCM ALINE MANHÃES SIQUEIRA**, matrícula 18718, devido ter sido publicada com incorreção.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 473/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 996/2010 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 06 de outubro de 2010, que puniu a **AVCM ALINE MANHÃES SIQUEIRA**, matrícula 18718, devido ter sido publicada com incorreção.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2011.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Id: 1148660

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 03/2011 - CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeado pela Portaria nº 0380/2009, publicada no Jornal "Monitor Campista", em sua edição do dia 18 (dezoito) de janeiro de 2009, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **MARCELO ALVES LEUBACK**, brasileiro, nascido em Campos dos Goytacazes a 15/08/1969, filho de Roney Alves Leuback e Iraci de Oliveira Penna, portador da C.I. nº 09020371-2 - IFP, inscrito no CPF sob o nº 007.341.967-25, servidor público, matrícula 13032-7, nomeado através da Portaria nº 212/98, publicada em 29/04/98, residente e domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, na Rua Visconde de Itaboraí, 316, Centro, nesta Cidade e Estado, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 7981/2005, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2011.

LICINIO CORRÊA DA SILVA
- Presidente -

EDITAL Nº 04/2011 - CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeado pela Portaria nº 0380/2009, publicada no Jornal "Monitor Campista", em sua edição do dia 18 (dezoito) de janeiro de 2009, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **DILCELINA DA SILVA FARIA**, brasileira, nascida em Rio de Janeiro a 19/06/1965, filha de Dilso da Silva e Glória de Souza da Silva, portadora da C.I. nº 069954501 - Detran, inscrita no CPF sob o nº 822.283.617-04, servidora pública, matrícula 21173, nomeada através da Portaria nº 1766, publicada em 19/07/08, residente e domiciliada, consoante os assentamentos funcionais, na Rua Prof. Maria Bernadina, 105, Dolores de Macabu, Município de Campos dos Goytacazes e Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 11142/2009, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2011.

LICINIO CORRÊA DA SILVA
- Presidente -

EDITAL Nº 05/2011 - CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeado pela Portaria nº 0380/2009, publicada no Jornal "Monitor Campista", em sua edição do dia 18 (dezoito) de janeiro de 2009, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **JEFERSON ELIAS PEREIRA DE JESUS RIBEIRO**, brasileiro, nascido em Campos dos Goy-

tacazes a 24/11/1973, filho de Genésio Elias Ribeiro e Julia Pereira de Jesus, portadora da C.I. nº 097254106 - IFP, inscrito no CPF sob o nº 032.180.867-36, servidora pública, matrícula 17301, nomeado através da Portaria nº 440/04, publicada em 17/04/04, residente e domiciliada, consoante os assentamentos funcionais, na Rua N, S/N, Lote 15, Rio Várzea- Itaboraí, nesta Cidade e Estado, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 1157/2011, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2011.
LICINIO CORRÊA DA SILVA
- Presidente -

Id: 1148711

EXTRATO DE CONTRATO

Companhia Municipal de Iluminação Pública - Campos Luz
CONTRATO Nº 001/2011
PROCESSO N.º 2011.008.000006-6-PR
CARTA CONVITE Nº. 001/2011
CONTRATADA: CABRAL E FLORINDO CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de iluminação externa da Praça de Donana, quadra polivalente, quadra de areia e campo de areia, na Rua Valeoncio Alves - Donana.
VALOR GLOBAL: R\$ 120.904,16 (cento e vinte mil, novecentos e quatro reais e dezesseis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado
PRAZO DO CONTRATO: 45(quarenta e cinco) dias
Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 223/2011
PROCESSO n.º 2011.034.000080-P-PR
carta convite nº 048/11
CONTRATADA: PRECISÃO CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Obra de recuperação de vias em paralelo nos trechos das Ruas São Judas Tadeu, Álvaro Batista, Antônio Martins Coutinho, Clodoaldo Peixoto, Emergil das Dores, Francisco Duarte, Mario Nilton Filho e Massad Curi.
VALOR GLOBAL: R\$ 149.147,49 (cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 60 (sessenta) dias.
Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 222/2011
PROCESSO n.º 2011.034.000016-2-PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/11
CONTRATADA: CONSÓRCIO NOVA - LAPA LTDA
OBJETO: Obra de Pavimentação, Urbanização e Drenagem - Bairro da Lapa e Adjacências - Município de Campos dos Goytacazes - Bairro Legal. VALOR GLOBAL: R\$ 33.920.000,02 (trinta e três milhões, novecentos e vinte mil reais e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 10 (dez) meses.
Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2011.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

NÚMERO: 060/10
PROCESSO n.º 2.09/6801-2
Tomada de Preços nº 033/09
CONTRATADA: LOC BRUNO LTDA
OBJETO: Execução de obra de construção da Praça Meninos do Amanhã - Avenida Santa Rosa com Pedro Barroso - Custodópolis - Campos dos Goytacazes/RJ.
VALOR GLOBAL: R\$ 57.833,90 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.
Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2011.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

NÚMERO: 522/2010
PROCESSO n.º 2010.034.000420-6-PR
Tomada de Preços nº 059/2010.
CONTRATADA: PAVITEC RN PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Execução de obras de pavimentação e drenagem na Rua Frei Caneca e Rua 7 no loteamento Parque Barão do Rio Branco - Sub-distrito de Guarus, Campos dos Goytacazes
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias
vCampos dos Goytacazes, 06 de junho de 2011.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

NÚMERO: 275/2010.
PROCESSO n.º 2010.034.000242-2-PR
Tomada de Preços nº 032/2010.
CONTRATADA: SIQUEIRA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Execução de obra de reforma da Praça de São Benedito em Goytacazes - Rodovia Campos/Farol.
VALOR GLOBAL: R\$ 54.597,38 (cinquenta e quatro mil,quinhentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias
Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2011.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 453/2010
PROCESSO n.º 2010.034.000401-9-PR
carta convite nº 159/10
CONTRATADA: PRECISÃO CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Execução de obra de reforma da Escola Municipal Getúlio Vargas - Tócos.
VALOR GLOBAL: R\$ 54.716,36 (cinquenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE CONTRATO: 60 (sessenta) dias.
Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2011.

Id: 1148242

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO SRP Nº 028/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados o **INDEFERIMENTO** dos processos de impugnação do edital de licitação supracitado, interpostos pelas empresas LANTECH COM.ASS. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME (Processo nº 2011.005.010688-7-PA) e VER TV COMUNICAÇÕES S.A. (Processo nº 2011.005.010694-5-PA).

Objeto: Registro de preços para futura ou eventual execução do serviço de instalação de enlace óptico de dados para transmissão de sinais de dados, voz e vídeo através de cabos ópticos por vias Urbanas entre o prédio do Datacenter da Prefeitura de Campos dos Goytacazes-RJ, localizado no Centro de Informações e Dados de Campos - CIDAC e os demais órgãos desta Prefeitura.
Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2011.
José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da PMCG

Id: 1148763

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeiro da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº XXX-22-27337657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 002/2011, discriminada abaixo:
Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉU E MEDALHAS PARA ATENDER A DIVERSOS PROJÉTOS ESPORTIVOS DESENVOLVIDOS PELA FME.
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 05 de julho de 2011 às 10h (dez horas).
O EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 9:00 às 12:30 e de 14:00 às 17:00 horas, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e e entregar 01 (uma) resma de Papel A4, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2011.

Claudia Márcia Alves da Silva
Pregoeira da FME-

Id: 1148686